



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.717 DE 16 DE ABRIL DE 1985

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE SUCATA E MATERIAIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a se-
guinte lei:


ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer
a doação de sucata e materiais inservíveis da Prefeitura, a
instituições ou entidades assistenciais locais, declaradas de
utilidade pública municipal.

ARTO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 DE ABRIL
DE 1985.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


p/ FAUSTO DE MARCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ARISTEU ALVES
Auxiliar de Diretor